



APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A.

EDITAL N.º 10-DT-2026

A APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A. (adiante designada APL, S.A.), no uso de competências próprias, nos termos da alínea a) do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro, e delegadas nos termos do n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, vem publicitar, em cumprimento da alínea c) do n.º 5, do artigo 21.º, por remissão do n.º 6, do artigo 24.º, ambos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, através deste Edital, afixado nos locais de estilo, designadamente nas instalações da APL, S.A., que foi apresentado, junto dos serviços da APL, um requerimento para atribuição de título de utilização privativa de uma parcela do domínio público hídrico, do Estado, designado por Armazém n.º 13, sita na Doca de St.º Amaro, em Alcântara, com uma área de implantação de 150m², uma área descoberta de esplanada junto ao Armazém com 29m² e uma área descoberta de esplanada no deck com 49m², destinada ao exercício da atividade de restauração.

Mais se informa que o requerente goza de direito de preferência nos termos legais, na atribuição do título para a utilização privativa supramencionada.

Pelo que, face ao acima exposto, eventuais interessados na utilização privativa daquela parcela têm a possibilidade de, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de afixação do presente edital, requererem para si, junto dos serviços da APL, S.A., a emissão do título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentar objeções à atribuição do título ora publicitado, tudo nos termos das referidas disposições legais citadas.

Os interessados poderão visitar o espaço ou solicitar esclarecimentos, devendo, para o efeito, contactar os serviços da Direção de Desenvolvimento do Território da APL, S.A., através do telefone 213 922 282, e enviar manifestação de interesse, por correio, para a APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A., Gare Marítima de Alcântara, 1350-355 Lisboa ou através do seguinte endereço eletrónico: geral@portodelisboa.pt.

Lisboa, 12. / 03 / 2026



Nuno Viterbo Abrunhosa
Vogal do Conselho de Administração

Afixado em 16. / 03 / 2026 por trinta dias

Nota: Quem arrancar, destruir, danificar, alterar ou, por qualquer forma, impedir que se conheça edital afixado por funcionário competente é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 (cento e vinte) dias nos termos do art.º 357 do Código Penal.